LEI N.º 1.655/2012
De 16 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município conforme trata a Lei Municipal nº 1.488/2008 de 16/05/2008.

JOSÉ MÁRIO MARTINS, Vice-Prefeito no efetivo exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os subsídios de que trata a Lei Municipal nº 1.488/2008, ficam majorados em 10% (dez por cento), a partir da data de 1º de fevereiro de 2012, nos termos de autorização dada pelo Artigo 6º da mesma Lei Municipal e na forma do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos deste artigo os subsídios mensais dos agentes políticos de Sales Oliveira, ficam fixados conforme os seguintes valores:

I - Subsídios dos Senhores Vereadores	R$ 2.601,50
II - Subsídio do Presidente da Câmara	R$ 2.964,50
III - Subsídio do Prefeito Municipal	R$ 10.829,50
IV - Subsídio do Voce-Prefeito Municipal	R$ 2.601,50

ARTIGO 2º - Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal vigente.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2012

José Mário Martins
Vice Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração